



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **COMÉRCIO DE MORANGOS E FRUTAS PINHALÃO (CPF/CNPJ 17.032.719/0001-07)**, **GILDO MINIKOVSKI GROSSKOPF (CPF/CNPJ 087.181.439-03)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de novembro de 2019 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de dezembro de 2019 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR, A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, **Presencial e Online**, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0001273-09.2016.8.16.0171 - **Execução de Título Extrajudicial.**

Vara Juizado Especial Cível de Tomazina.
Exequente (01) BRAULIO GONÇALVES FRANCO (CPF/CNPJ 450.966.439-72)

End. Exequente Rua Taquara Lisa, s/nº, Taquara Lisa, Agudo do Sul/PR CEP: 83.850-000 (mov. 1.1 fls. 03).

Adv. Exequente Oscar Gonçalves Franco (OAB/PR. 77.410) (mov. 1.2 fls. 10)
Executado (a) (01) COMÉRCIO DE MORANGOS E FRUTAS PINHALÃO (CPF/CNPJ 17.032.719/0001-07)

End. Executado(a) (01) Rua Benedito Ribeiro da Motta, nº 88, Vila Guarani, Pinhalão/PR CEP: 84.925-000 (mov. 1.1 fls. 03).

Executado (a) (02) GILDO MINIKOVSKI GROSSKOPF (CPF/CNPJ 087.181.439-03)

End. Executado(a) (02) Estrada Principal da Colônia Nova, s/nº, Próxima a Igreja Católica de Colônia Nova., Colônia Nova, Agudo do Sul/PR CEP: 83.850-000 (mov. 1.1 fls. 03).

Depositário Fiel (1) COMÉRCIO DE MORANGOS E FRUTAS PINHALÃO
representante: ADILSON BATISTA DA SILVA.

End. da Guarda (01) Rua Benedito Ribeiro da Motta, nº 88, Vila Guarani, Pinhalão/PR CEP: 84.925-000 (mov. 1.1 fls. 03).

Penhora realizada 16/10/2018 (mov. 53.1 fls. 156).

Débito Primitivo R\$ 4256,70 - 14/05/2018 (mov. 41.2/41.3 fls. 126/129).

Débito Atualizado R\$ 5.236,07 - 27/09/2019.

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 10.292,68
UM VEÍCULO TIPO CARGA/CAMINHONETE, MARCA/MODELO FIAT/FIORINO WORKING, PLACA AHX-7058, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CATEGORIA PATICULAR,



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

COR AZUL, ANO/MODELO 1998/1998, CHASSI 9BD255394W8611420, RENAVAL 00701091215, Em bom estado de conservação e funcionamento.

Avaliação Primitiva R\$ 10.000,00 - 16/10/2018 (mov. 53.1 fls. 156).

Avaliação Atualizada R\$ 10.292,68 - 27/09/2019

Débitos DETRAN/PR: R\$:103,27 até 27/09/2019.

Financiamento/Restrição: NADA CONSTA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMÉRCIO DE MORANGOS E FRUTAS PINHALÃO (CPF/CNPJ 17.032.719/0001-07), GILDO MINIKOVSKI GROSSKOPF (CPF/CNPJ 087.181.439-03)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro
Tomazina/PR – CEP 84935-000

jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código

Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 29 de outubro de 2019. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

54 4.DOC